



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.772 de 21 de Setembro de 2005, autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro para Reforma do Prédio da Polícia Civil***

Luiz Claudio Trincha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para reforma do Prédio da Polícia Civil de Santo Antônio do Jardim/SP.

**Art. 2º** - O valor do auxílio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em uma única parcela.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Setembro de 2005.

**Luiz Claudio Trincha**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Setembro de 2005.

**Vicente Ângelo Sueitt Martelli**

Chefe de Gabinete